

## PROJETO DE LEI Nº 120, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 1.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>17- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO</b>	
	<b>17.03 – FUNDO MUNIC. DE ASSIT.SOCIAL-REC. VINCULADOS</b>	
	0824402082.070 – Prog.IGD Ind.Gestão Descentralizada	
	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib.Gratuita – Fonte de Recurso 1189	1.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	<b>17- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO</b>	
	<b>17.03 – FUNDO MUNIC. DE ASSIT.SOCIAL-REC. VINCULADOS</b>	
	0824402082.070 – Prog.IGD Ind.Gestão Descentralizada	
1875	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant.Fixas – Fonte de Recurso 1189	1.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**

Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 120/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº 120/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa suplementar, relativo a recursos do Programa IGD Int. De Gestão Descentralizada (FONTE 1189), para utilização na aquisição de materiais, bem ou serviços para distribuição gratuita junto as ações desenvolvidas junto ao CRAS. de equipamentos e mobiliário para manter e qualificar as ações desenvolvidas junto ao CRAS.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal